

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.799, DE 2024

Institui a Semana Nacional de Educação Cidadã.

Autora: SENADO FEDERAL – JAYME CAMPOS

Relator: Deputado MAURÍCIO CARVALHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.799, de 2024, de autoria do Senador Jayme Campos (União-MT), originário do Senado Federal, tem por finalidade instituir a Semana Nacional de Educação Cidadã, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

A proposta estabelece que a Semana integrará o calendário nacional com o objetivo de fomentar, promover e reconhecer o papel da educação cidadã na formação de uma sociedade consciente e participativa. O texto define diretrizes claras, pautadas pelo suprapartidarismo e pelo desenvolvimento da consciência crítica, buscando o incentivo ao exercício da cidadania e o apoio ao letramento político como educação para a democracia.

Conforme despacho do dia 27/10/2025, a matéria foi distribuída para a Comissão de Educação, para análise de mérito; para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para verificação acerca da adequação financeira e orçamentária; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposta, ambos conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito da Comissão de Educação.



* CD259988281600 *

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é prioridade, nos termos do art. 24, inciso II, e. art. 151, inciso II, ambos do RICD.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de proposta meritória do eminente Senador Jayme Campos, que visa instituir a Semana Nacional de Educação Cidadã, a ser realizada na segunda semana de agosto para coincidir estrategicamente com o Dia do Estudante, celebrado em 11 de agosto.

De pronto, somos favoráveis à proposta. A construção de uma democracia sólida e participativa depende, fundamentalmente, do letramento político da população e da compreensão dos direitos e deveres inerentes à cidadania. Como bem argumentado na justificação original e nos debates no Senado, há uma necessidade urgente de aproximar a sociedade das instituições democráticas, combatendo o desinteresse político que atinge uma parcela significativa dos brasileiros.

O projeto acerta ao definir o "suprapartidarismo" e a "consciência crítica" como princípios pedagógicos. Isso garante que a educação cidadã seja tratada como uma política de Estado, e não de governo, promovendo uma formação imparcial, ética e voltada para o bem comum. A iniciativa abarca temas contemporâneos e essenciais, como a ética na política, a inclusão, a equidade de gênero e raça, e a sustentabilidade, demonstrando uma visão integral da formação do cidadão.

Ressalte-se a importância da previsão de parcerias entre o setor público e a sociedade civil, incluindo entidades como a Rede Nacional de Educação Cidadã, que participou da construção do texto. A flexibilidade conferida pelo texto do Senado permite que escolas, universidades e órgãos públicos adotem as atividades de forma orgânica e adaptada às suas



realidades locais, sem impor rigidez burocrática que poderia ferir a autonomia dos sistemas de ensino.

A medida não gera custos obrigatórios ao erário, pois fomenta o uso de estruturas já existentes e a colaboração voluntária para a realização de palestras, visitas e debates. Ao incentivar que crianças, jovens e adultos conheçam o funcionamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, o projeto contribui para dissipar a desinformação e fortalecer as instituições.

Diante da relevância do tema para o futuro do País e da qualidade técnica e legislativa da proposta, entendemos que a aprovação da matéria é medida que se impõe para fortalecer nossa cultura democrática.

Pelas razões expostas, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.799, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO
Relator



* C D 2 2 5 9 9 8 8 2 8 1 6 0 0 *